



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais



ATA DE REGISTRO DE PREÇO - N° 000010

PROCESSO LICITATÓRIO N° 00022 / Pregão Presencial N°: 000012

Através do presente instrumento de Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Cedro do Abaeté, com sede Administrativa na rua Coronel José Lebato, nº. 879, Centro, na cidade de Cedro do Abaeté, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.286.657/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Júlio Antônio de Souza**, portador do CPF nº 665.101.856-73, denominado simplesmente Contratante, e do outro lado a Empresa **Juliano Vicente Dos Santos ME**, com sede na Rua Raul José Barcelos, nº112, bairro Centro, na cidade de Cedro do Abaeté, Estado de Minas Gerais, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.019.194/0001-35, de acordo com o que consta do Processo nº 22/2018, relativo ao Pregão nº 12/2018, resolvem registrar o preço, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/96 e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

1º Considera-se registrado o seguinte preço do Detentor da Ata:

JULIANO VICENTE DOS SANTOS = ME CNPJ:24.019.194/0001-35

Item	Descrição do Item	Unid. Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
001	Biscoito, doce	Unidade	900,0000	0,8700
002	Biscoito, de queijo	Unidade	12.000,0000	0,7800
004	Bolo de Farinha de Trigo, Farinha de Trigo especial enriquecida com extrato de ácido fólico, açucar, água, reforçador, óleo emulsificante e fermento biológico.	Unidade	100,0000	0,6300
005	Bolo de fuba	Embalação 600 Gramas	100,0000	3,7500
006	Coxinha, Feita com frango com peso mínimo de 0,20 gramas cada;	Unidade	2.000,0000	1,3900
007	Empada, Empadinha de frango com peso mínimo de 0,20 gramas cada;	Unidade	1.000,0000	1,4500
008	Enroladinho de presunto, Enroladinho de presunto e mussarela com peso mínimo de 0,20 gramas cada	Unidade	1.700,0000	1,1400

Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais

009	Pastel de Carne, A base da carne bovina. A carne deve ser moída, sem pedaços de ossos e nervos. A unidade de pastel deve ter peso de no mínimo 0,20 gramas cada;	Unidade	1.500,0000	1.4400
010	Pastel de Queijo, Fettuccine com queijo, fresco com peso de no mínimo 0,20 gramas cada;	Unidade	1.500,0000	1.4400
011	Pão de Queijo	Unidade	7.000,0000	6.9900
012	Pão de Doce, para hot dog	Unidade	4.000,0000	3.9900
013	Pão Francês, peso de 10 gramas	Unidade	50.000,0000	49.3000
015	Rosquinha, de Doce, se 50 gramas cada	Unidade	12.000,0000	11.9900

1.2- A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2018 correrão por conta de dotação orçamentárias próprias do exercícios futuros.

2 - DO OBJETO

Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, (pão de sal), pão de doce para hot dog, bolinho de doce, biscoitos, bolos e pão de queijo), para atendimento às diversas secretarias deste Município, nas quantidades estimadas no anexo I deste Edital, com entrega diária (segunda a sexta feira).

3- VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

3.1- A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data da homologação do processo.

4- DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1- O fornecimento dos produtos registrados nesta Ata serão solicitados mediante a apresentação da ordem de fornecimento correspondente, a devorão ser entregue sempre que solicitado no local estabelecido pela Municipalidade.

5- DO CONTRATO

5.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, a empresa detentora da Ata poderá firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

5.1.2- O Contrato de fornecimento será sempre representado pela Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

6- PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais

Página: 3
Fls. 123
Arq. 123

6.1- O Detentor da Ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual ou o documento equivalente a ele, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de homologação do procedimento licitatório.

6.1.1- O prazo para assinatura e retirada do termo contratual ou documento equivalente a ele, poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

7- PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1- Os itens registrados objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

7.1.1 - O objeto desta licitação será fornecido diariamente e/ou de acordo com a necessidade de consumo do Município de Cedro do Abaeté/MG, conforme disposto na Ata de Registro de Preços com entregas parceladas devendo o vencedor (Detentor da Ata), entregar o produto em condições apropriadas para consumo.

7.1.2 - Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repassar os produtos devolvidos imediatamente.

7.1.3 - Em caso de diferença de quantidades fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação imediata, sob pena de incidência nas sanções administrativas.

8- DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS.

8.1- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de validade do registro de preços, admitida revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro, nos termos da legislação que rege a matéria.

8.2- Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da revisão.

8.3- Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Contratante solicitará ao Fornecedor, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

9- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - Após o fornecimento dos produtos, a contratada emitirá a documentação legal de cobrança, em conformidade com a legislação vigente e a submeterá à Secretaria Municipal de Finanças para pagamento.

9.2 - A Contratante deverá informar na fatura o número do banco, agência, e número de conta-corrente onde será efetuado o pagamento.

9.3 - A Contratante descontará das faturas os valores de tributos que devem ser retidos pela fonte pagadora.

9.4 - O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 dias do mês

**Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais**

subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente afixada;

9.5- O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente do contratado, ou outro procedimento a critério da Administração.

9.6- O pagamento será efetuado, mediante apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante INSS e FGTS, podendo nenhuma regularidade serem confirmadas por via eletrônica pelo Contratante.

10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar o objeto deste Ata de Registro de Preços em acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente;

10.2- Fica a Contratada responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste Contrato, inclusive despesas com material, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão de avenças.

10.3 - Deve a Contratada manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

11.2- Efetuar pontualmente os pagamentos decorrentes deste contrato.

11.3- Fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

11.4 - Este instrumento de registro de preços não obriga a firmar em contratações com os fornecedores, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, asssegurados, nessa hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

12- DAS PENALIDADES

12.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, caberá, conforme a gravidade da falta e prèvia defesa, a aplicação das seguintes sanções:

- I - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso ou paralisação dos serviços, podendo o mesmo ser abatido no ato do pagamento, até o triplo do dia de atraso sobre o valor do fornecimento, quando o licitante deixar de cumprir, dentro do prazo previsto, a obrigação assumida.
- II - Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Cedro do Abaeté-MG pelo prazo que for fixado, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à administração pública municipal, de no máximo 02 (dois) anos.
- III - Declaração de inidoneidade para licitar na Administração estadual, com publicação no Diário Oficial do Estado.



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais



13- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1- A presente Ata de registro de preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado.

14 - DO FORO

14.1- As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Fórum da Comarca de Abaeté-MG.

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não ressalva a obrigatoriedade da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2- A administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrare anti-econômica.

15.3- O detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº.12/2010 - Processo 72/2010.

15.4- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

15.5- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº. 12/2010 com os termos adicionais e a proposta da detentora da Ata naquele que não contrariar as presentes disposições.

Fiz esta atestarem justas e corretadas, firmam a presente Ata, em duas vias, de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Cedro do Abaeté, 22 de Fevereiro de 2010.

Juliano Vicente Dos Santos ME,
24.019.194/0001-35

Luiz Antonio de Sousa



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais

LUÍZ ANTÔNIO DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

TESTIMONIA CPF: 046721906-13

TESTIMONIA CPF: 03333709050



**Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - N° 000010



PROCESSO LICITATÓRIO N° 00022 / Pregão Presencial N°: 000012

Attravés do presente instrumento de Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Cedro do Abaeté, com sede Administrativa na rua Coronel José Lobato, nº. 875, Centro, na cidade de Cedro do Abaeté, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.296.657/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Júlio Antônio de Souza**, portador do CPF nº 665.101.556-72, denominado simplesmente Contratante, e de outro lado a Empresa **Jose Maria de Sales 44387814691**, com sede na Rua José Lobato, 913, Centro, Cedro do Abaeté no Estado de Minas Gerais, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.950.573/0001-90, de acordo com o que consta do Processo nº 22/2018, relativo ao Pregão nº 12/2018, resolvem registrar o preço, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/96 e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

1- Considera-se registrado o seguinte preço do Detentor da Ata:

Jose Maria Sales ME CNPJ:14.950.573/0001-90

Item	Descrição do Item	Unid. Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
003	Bolinha de Tatinho de Queijo, 50 g	Unidade	1.700,0000	0,8000
024	Risole/Risoles de presunto e queijo com peso mínimo de 0,20 gramas cada	Unidade	1.500,0000	1,4700

1.2- A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2018 correrão por conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

2 - DO OBJETO

Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, (pão de mil, pão de doce para hot dog, bolinho de doce, biscoitos, bolos e pão de queijo) , para atendimento às diversas secretarias deste Município, nas quantidades estimadas no anexo I deste Edital, com entrega diária (segunda a sexta feira).

3- VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

3.1- A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data da homologação do processo.

4- DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1- O fornecimento dos produtos registrados nessa Ata serão solicitados mediante a apresentação da ordem de fornecimento correspondente, a deverão ser

**Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais**



Fica constado sempre que solicitado no local estabelecido pela Municipalidade,

5- DO CONTRATO

5.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, a empresa detentora da Ata poderá firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

5.1.2- O Contrato de fornecimento será sempre representado pela Ordem de Fornecimento, Nota de Despesa ou instrumento equivalente e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

6- PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

6.1- O Detentor da Ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual ou o documento equivalente a ele, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de homologação do procedimento licitatório.

6.1.2- O prazo para assinatura e retirada do termo contratual ou documento equivalente a ele, poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

7- PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1- Os itens registrados objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, nos exatos termos das contratações levadas à efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

7.1.2 - O objeto desta licitação será fornecido diariamente e/ou de acordo com a necessidade de consumo do Município de Cedro do Abaeté/MG, conforme disposto na Ata de Registro de Preços com entregas parceladas devendo o Vencedor (Detentor da Ata), entregar o produto em condições apropriadas para consumo.

7.1.3 - Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá reparar os produtos devolvidos imediatamente.

7.1.5 - Em caso de diferença de quantidade fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação imediata, sob pena de incidência nas sanções administrativas.

8- DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

8.1- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro de preços, admitida revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro, nos termos da legislação que rege a matéria.

8.2- Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3- Caso o preço registrado seja superior à média dos preços do mercado, é



**Prefeitura Municipal de Cedro do Abaete
Estado de Minas Gerais**

CP
Fls. 129
Anexo d

Contratante solicitará ao Fornecedor, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

9- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - Após o fornecimento dos produtos, a contratada emitirá a documentação hábil de cobrança, em conformidade com a legislação vigente e a submeterá à Secretaria Municipal de Finanças para pagamento.

9.2 - A Contratada deverá informar na fatura o número do banco, agência, e número de conta-corrente onde será efetuado o pagamento.

9.3 - A Contratante descontará das faturas os valores de tributos que devem ser retidos pela fonte pagadora.

9.4 - O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 dias do mês subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente assinada;

9.5 - O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente do contratado, ou autres procedimento a critério da Administração;

9.6 - O pagamento será efetuado, mediante apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante INSS e FGTS, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela Contratante.

10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar o objeto desta Ata de Registro de Preços de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente;

10.2- Fica a Contratada responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste Contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença;

10.3 - Deve a Contratada manter, durante toda a execução do Contrato, em competibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

11.2- Efetuar puntualmente os pagamentos decorrentes deste contrato;

11.3- Fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços;

11.4 - Este instrumento de registro de preços não obriga a firmar as contratações com os fornecedores, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, neste hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.



**Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais**



12- DAS PENALIDADES

12.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, caberá, conforme a gravidade da falta e prévia defesa, a aplicação das seguintes sanções:

I - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso ou paralisação dos serviços, podendo o mesmo ser abatido no ato do pagamento, até o trigésimo dia de atraso sobre o valor do fornecimento, quando o licitante deixar de cumprir, dentro do prazo previsto, a obrigação assumida.

II - Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Cedro do Abaeté-MG pelo prazo que for fixado, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à administração pública municipal de no máximo 02 (dois) anos.

III - Decisão de inidoneidade para licitar na administração estadual, com publicação no Diário Oficial do Estado.

13- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1- A presente Ata de registro de preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº.8666/93, ou a pedido justificado do interessado.

14 - DO FORO

14.1- As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Fórum da Comarca de Abaeté-MG.

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cassa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2- A administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

15.3- O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº.18/2018 - Processo 22/2018.

15.4 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

15.5- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº. 12/2018 com os termos editados e a proposta do detentora da Ata naquilo que não contrarie as presentes disposições.

E por estarem justas e contratadas, fizem a presente Ata, em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais

Página: 5

Cedro do Abaeté, 22 de Fevereiro de 2010.



Jose Maria de Sales

Jose Maria de Sales 44387814691
14.950.573/0001-90

Luiz Antonio da Sousa

LUÍZ ANTÔNIO DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHA CPF: 04831190613
Testemunha: Jose Maria de Sales

